



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149
CEP: 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ

Requerimento Nº 8/2026

(autoria: ANDRIEL APARECIDO MOREIRA RESNIZEKE)

Nos termos do artigo 158, do Regimento Interno da Câmara Municipal, o(a) Vereador(a) **ANDRIEL APARECIDO MOREIRA RESNIZEKE** que subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, vem respeitosamente através desta, **REQUERER** o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ – Chefe do Poder Executivo Municipal:

Requer que, após a aprovação em Plenário, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando as seguintes informações:

1. **O Poder Executivo já iniciou os estudos técnicos ou a redação do Projeto de Lei para a criação do Fundo Municipal de Calamidade Pública, conforme orientado pela Recomendação Administrativa nº 03/2025 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná?**
2. **Caso o processo já esteja em andamento, qual a previsão para o envio do referido Projeto de Lei a esta Casa de Leis?**
3. **Caso ainda não tenham sido tomadas providências, quais são os impedimentos técnicos ou administrativos para o cumprimento da recomendação do MPC-PR até o momento?**

JUSTIFICATIVA

A Recomendação Administrativa nº 03/2025 do Ministério Público de Contas do Paraná visa garantir que os municípios possuam estrutura orçamentária e financeira célere para enfrentar desastres naturais ou situações de emergência.

A criação deste Fundo é uma medida de gestão preventiva e responsável, permitindo que o município de Mamborê esteja amparado legalmente para a captação e aplicação de recursos em momentos críticos, garantindo assistência rápida à população e a reconstrução de infraestruturas, sempre sob o crivo da transparência e do controle público.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ, Estado do Paraná, em 5/2/2026.

ANDRIEL APARECIDO MOREIRA RESNIZEKE
Vereador(a)